



**Grupo FININC
S.p.A.**

**POLÍTICA DE COMPLIANCE E
ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.**

BHR-INT-POL_005
Rev.: 01
De: 15/10/2024

DATA	Rev.	DESCRIÇÃO	Páginas e/ou parágrafo
11/09/2023	00	Primeira edição	Documento inteiro
15/10/2024	01	Revisão 1	Documento inteiro



**Grupo FININC
S.p.A.**

**POLÍTICA DE COMPLIANCE E
ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.**

BHR-INT-POL_005
Rev.: 01
De: 15/10/2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. GOVERNANÇA E COMPLIANCE	4
4. LEIS E REGULAMENTOS	6
5. DIRETRIZES DE COMPLIANCE E PREVENÇÃO AO SUBORNO	6
6. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA.....	20
7. COMPROMISSO FINAL.....	21



1. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este documento estabelece as diretrizes e procedimentos para a prevenção de suborno e a promoção da empresa Rodoanel BH S.A., em conformidade com o Grupo FININC, bem como com as normas ISO 37001 e ISO 37301. Ele se aplica a todos os funcionários, diretores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios da empresa.

2. DEFINIÇÕES E SIGLAS

Definição	Descrição
<i>Partes interessadas externas ou terceiros interessados</i>	Pessoas ou grupos envolvidos ou influenciados pelo desempenho ambiental e de saúde e segurança do trabalho da empresa Rodoanel BH S.A.

Sigla	Definição
CA	Conselho de Administração
DIR-P	Diretor Presidente
DIR	Diretor
GENG	Gestor de Engenharia
GPLA	Gestor de Planejamento
GESG	Gestor de ESG
GSUP	Gestor de Contratos e Suprimentos
GJUR	Gestor Jurídico
GCOM	Gestor de Comunicação
GPRO	Gestor de Projetos
GSSO	Gestor de Segurança e Saúde Ocupacional
GADM	Gestor de Administração e Finanças
GGEP	Gestor de Recursos Humanos
GPD	Gestor de Proteção de Dados e Tecnologia da Informação
CO	Compliance Officer



- **Suborno:** Oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar uma vantagem indevida (econômica ou não econômica), em violação da lei aplicável, como incentivo ou recompensa para que alguém aja ou omita ações em suas funções.
- **Compliance:** Adesão às leis, regulamentos, normas internas e políticas da organização, visando garantir a conformidade com requisitos legais e éticos.
- **Conflito de Interesses:** Situação em que interesses pessoais ou de terceiros possam interferir no julgamento ou nas decisões relacionadas aos interesses da Companhia.
- **Terceiros:** Qualquer parte externa com a qual a organização tem ou planeja estabelecer relacionamento comercial, como fornecedores, consultores, prestadores de serviços e clientes.
- **Parceiro de Negócios:** Qualquer parte externa envolvida com as operações da empresa que possa representar um risco de suborno ou corrupção.
- **Canais de Denúncia:** Mecanismos que permitem aos colaboradores e terceiros reportarem condutas inadequadas de maneira confidencial e segura.
- **Alta Administração:** Conselho de Administração e Diretores que exercem poderes de gestão e controle, responsáveis pela implementação de políticas e pela tomada de decisões estratégicas na empresa.
- **CO:** Compliance Officer, responsável por supervisionar o cumprimento das políticas anticorrupção.

Neste documento são utilizadas as seguintes abreviações:

- **CLAM:** CLAM Meio Ambiente Ltda., empresa de Consultoria especializada;
- **DIR:** Diretoria da Companhia
- **CA:** Conselho de Administração da Companhia.

3. GOVERNANÇA E COMPLIANCE

A empresa RODOANEL BH S.A. adota uma estrutura robusta de governança de compliance, em conformidade com os requisitos da ISO 37301. A alta administração desempenha um papel crucial na implementação e supervisão do sistema de compliance, assegurando que ele esteja totalmente integrado às operações da empresa e que todos os colaboradores compreendam suas responsabilidades.

A governança de compliance é estruturada da seguinte forma:

- **Alta Administração:** Responsável por fornecer recursos adequados e apoiar ativamente as iniciativas de compliance, demonstrando compromisso contínuo com a



integridade e a conformidade legal. A alta administração aprova e revisa as políticas e procedimentos de compliance, além de receber relatórios periódicos do CO (Compliance Officer);

- **CO:** Compliance Officer é responsável pela implementação diária das políticas de compliance e anticorrupção. O CO se reporta diretamente à alta administração, garantindo que todas as atividades estejam em conformidade com as normas aplicáveis e que os riscos sejam geridos de forma eficaz;
- **Supervisão e Auditorias Internas:** A alta administração revisa periodicamente o sistema de compliance e os resultados das auditorias internas realizadas para avaliar a eficácia dos controles e identificar oportunidades de melhoria.

Esta governança assegura que o sistema de compliance seja supervisionado em todos os níveis e que as responsabilidades estejam claramente definidas, com transparência e rigor técnico.

3.1. Cultura de Compliance

A empresa RODOANEL BH S.A. está comprometida em promover e manter uma cultura de compliance em toda a organização, garantindo que a ética, a integridade e a conformidade sejam valores fundamentais em todas as operações. Em conformidade com a ISO 37301, a cultura de compliance deve ser visível e aplicada de forma constante, sendo integrada a todos os processos de tomada de decisão.

Os principais aspectos da cultura de compliance da empresa incluem:

- **Liderança como Exemplo:** A alta administração lidera pelo exemplo, demonstrando comprometimento com as normas de compliance e inspirando todos os colaboradores a adotar uma postura ética e conforme as políticas estabelecidas;
- **Incentivo à Conformidade:** A empresa RODOANEL BH S.A. incentiva todos os colaboradores e parceiros de negócios a agir de forma responsável e conforme os padrões de compliance. Programas de incentivo para boas práticas e conformidade são implementados para reforçar essa cultura;
- **Transparência e Comunicação:** A cultura de compliance é promovida por meio de uma comunicação clara e contínua sobre as políticas e procedimentos de compliance, garantindo que todos os colaboradores compreendam suas responsabilidades;



**Grupo FININC
S.p.A.**

POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.

BHR-INT-POL_005
Rev.: 01
De: 15/10/2024

- **Ambiente de Trabalho Ético:** A empresa RODOANEL BH S.A. estimula um ambiente de trabalho em que os colaboradores se sintam à vontade para discutir preocupações relacionadas à conformidade, sem medo de retaliação.

Essa cultura de compliance é parte essencial da estratégia do Grupo FININC para assegurar a conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, além de proteger a reputação da empresa.

4. LEIS E REGULAMENTOS

Esta política está em conformidade com as seguintes legislações nacionais e internacionais, além de normas relevantes para a prevenção de suborno e compliance:

- **Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira):** Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
- **Decreto n.º 11.129/2022:** Regulamenta a Lei Anticorrupção, estabelecendo regras sobre os programas de integridade e as medidas de prevenção à corrupção.
- **Código Penal Brasileiro (Artigos 317 a 333):** Trata dos crimes de corrupção ativa e passiva, bem como de outros crimes relacionados à administração pública.
- **Foreign Corrupt Practices Act (FCPA, EUA):** Legislação norte-americana que regula as práticas de suborno em transações internacionais.
- **UK Bribery Act 2010 (Reino Unido):** Estabelece a responsabilidade corporativa por suborno, tanto doméstico quanto de funcionários públicos estrangeiros.
- **ISO 37001: Sistema de Gestão Antissuborno:** Norma internacional que define os requisitos para a implementação de um sistema de gestão para prevenir, detectar e responder a casos de suborno.
- **ISO 37301: Sistema de Gestão de Compliance:** Norma internacional que estabelece os requisitos e diretrizes para a implementação de um sistema de gestão de compliance efetivo.

5. DIRETRIZES DE COMPLIANCE E PREVENÇÃO AO SUBORNO

A empresa RODOANEL BH S.A. adota uma política de tolerância zero em relação ao suborno, corrupção e qualquer outra forma de desvio de conduta que possa expor a empresa, seus dirigentes, parceiros ou colaboradores a riscos financeiros, legais ou reputacionais. Todos os funcionários, parceiros de negócios e

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
---	---	--

partes interessadas são responsáveis por garantir que suas ações estejam alinhadas aos mais altos padrões éticos e que cumpram com as legislações nacionais e internacionais aplicáveis.

A empresa RODOANEL BH S.A., por meio de seus representantes legais, dirigentes e demais partes interessadas, se compromete a:

Rejeitar qualquer prática que envolva oferecer, prometer, solicitar ou aceitar vantagens indevidas (seja de valor econômico ou não) para influenciar decisões de negócios ou governamentais, garantindo que todos os processos estejam em conformidade com as exigências das normas de compliance e antissuborno;

Proibir pagamentos facilitadores, bem como ofertas ou promessas de benefícios que tenham o objetivo de obter vantagens indevidas ou comprometer a integridade dos processos de negócios, assegurando a aderência aos padrões internacionais de compliance;

Promover uma cultura de integridade e conformidade, onde todos os colaboradores e parceiros comerciais atuem com transparência e honestidade, prevenindo, reportando e combatendo práticas ilícitas ou que comprometam o sistema de compliance e anticorrupção.

5.1. Exemplos de Condutas Não Admitidas

As seguintes condutas são rigorosamente proibidas na empresa RODOANEL BH S.A., em suas operações globais, incluindo o Projeto Rodoanel. A violação dessas regras pode resultar em sanções disciplinares severas, incluindo demissão por justa causa e ações legais:

a) Suborno Direto ou Indireto:

Oferecer, prometer, solicitar ou aceitar subornos, seja de forma direta ou por meio de intermediários, com o objetivo de obter vantagens comerciais ou influenciar decisões.

b) Propinas a Funcionários Públicos:



Realizar qualquer tipo de pagamento ou oferta de vantagens a funcionários públicos, com o objetivo de garantir decisões favoráveis ao Grupo FININC.

Fraude em Licitações e Contratos Públicos:

Manipulação de processos licitatórios, suborno de concorrentes ou funcionários públicos para garantir vantagens indevidas.

c) **Lavagem de Dinheiro e Ocultação de Ativos:**

Tentativa de disfarçar a origem ilícita de fundos ou ativos.

Promessas de Favores ou Benefícios:

Prometer ou oferecer benefícios pessoais ou empresariais em troca de decisões favoráveis.

Nepotismo e Favoritismo Indevido:

Favorecimento de parentes ou amigos com base em relações pessoais, em vez de mérito ou competência.

d) **Conflitos de Interesse:**

Participar de decisões ou negociações que possam beneficiar o colaborador ou pessoas próximas.

e) **Coerção e Intimidação:**

Uso de ameaça ou coerção para forçar envolvimento em práticas ilegais.

Corrupção Privada:

Oferecer ou aceitar vantagens ilícitas em transações comerciais entre empresas privadas.

Cartel e Acordos Anticompetitivos:

Participação em práticas de cartel, como acordos entre concorrentes para fixar preços, dividir mercados ou limitar a produção, violando as regras de livre concorrência.

Fraudes Contábeis e Manipulação de Relatórios Financeiros:

Qualquer tentativa de manipular informações financeiras ou contábeis para enganar acionistas, reguladores ou o mercado.

Quebra de Controles Internos e Manipulação de Dados:

Manipular ou fraudar os controles internos da empresa para esconder desvios de conduta ou falhas operacionais.

f) **Não Conformidade no Exercício da Atividade:**

Desrespeitar leis, regulamentações ou normas aplicáveis ao setor em que a empresa atua, inclusive normas ambientais, de segurança e de responsabilidade social.

5.2. Brindes, Presentes, Hospitalidades e Patrocínios

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	--	--

A empresa RODOANEL BH S.A. adota uma postura rigorosa em relação à oferta e aceitação de presentes, doações e hospitalidade, visando mitigar riscos de suborno e conflito de interesse. As práticas devem ser transparentes, modestas e compatíveis com as normas locais e internacionais, incluindo a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), o FCPA (Foreign Corrupt Practices Act), o UKBA (UK Bribery Act), bem como os requisitos das normas ISO 37001 e ISO 37301.

As operações no Brasil devem garantir que nenhum benefício indevido seja oferecido a servidores públicos ou outras partes interessadas.

Presentes e Hospitalidade:

- A oferta e aceitação de presentes e hospitalidade por colaboradores da empresa RODOANEL BH S.A. devem ser modestas, apropriadas às circunstâncias e não devem influenciar ou parecer influenciar decisões comerciais. Todos os presentes e hospitalidade que excedam os limites de valor estabelecidos pela empresa devem ser previamente aprovados e registrados pela Compliance Officer (CO).
- O valor máximo permitido será comunicado pela área de Compliance por meio de circulares internas.

Limitações e Exceções para Funcionários Públicos:

- Presentes e hospitalidade oferecidos a Funcionários Públicos, são estritamente proibidos, exceto quando expressamente permitido por lei local. Mesmo nesses casos, qualquer oferta deve ser previamente aprovada pela Alta Administração e registrada pelo Compliance Officer.

Doações Corporativas e Patrocínios:

- As doações a instituições de caridade ou patrocínios a eventos devem ser realizadas com total transparência, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Compliance Officer e em conformidade com a legislação aplicável. Tais doações nunca devem ser usadas como pretexto para influenciar decisões comerciais ou públicas.
- A solicitação de presentes ou patrocínios deve ser aprovada pela Direção ou pelo Conselho de Administração, após uma investigação formal, conforme previsto no documento **BHR-37001-MOD-005_REV00**.

Hospitalidade Relacionada a Eventos de Negócios:



**Grupo FININC
S.p.A.**

**POLÍTICA DE COMPLIANCE E
ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.**

BHR-INT-POL_005
Rev.: 01
De: 15/10/2024

- A hospitalidade pode ser oferecida e recebida em eventos comerciais e corporativos, desde que se limite a despesas razoáveis, tais como refeições, transporte local e hospedagem modesta. Em nenhuma hipótese a hospitalidade deve ser utilizada como ferramenta para influenciar decisões comerciais.

Avaliação e Registro:

- Todos os presentes, doações ou hospitalidade que ultrapassem o valor estabelecido devem ser reportados ao Compliance Officer e registrados no sistema apropriado. O Compliance Officer revisará cada caso para garantir que esteja em conformidade com as políticas internas e as leis locais.

Oferta de Presentes e Doações Entre Colaboradores:

- A troca de presentes entre colaboradores deve ser modesta e não deve criar um ambiente de favoritismo ou expectativa de retorno. Presentes de valor elevado entre colaboradores, especialmente em situações de subordinação hierárquica, devem ser evitados.

Presentes e Hospitalidade de Baixo Valor e Uso Promocional:

- Itens de baixo valor e com caráter promocional, como canetas, calendários ou itens de escritório com logotipos, podem ser oferecidos ou aceitos dentro do limite estabelecido pela política.

5.3. Due Diligence

A empresa RODOANEL BH S.A. realiza processos rigorosos de Due Diligence para mitigar os riscos de suborno, corrupção, fraudes e outras práticas ilícitas, assegurando a conformidade com as normas ISO 37001 e ISO 37301, bem como com legislações anticorrupção aplicáveis, como a Lei 12.846/2013 (Brasil), o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e o UK Bribery Act (UKBA). Este processo abrange todos os projetos, parceiros de negócios, transações e pessoal envolvidos em atividades de risco identificado como superior a "Baixo" nas avaliações de risco.

a) Abrangência da Due Diligence:

A Due Diligence deve ser conduzida para novos projetos, transações, parcerias de negócios, e funcionários que atuem em áreas sensíveis. A avaliação deve ser baseada no risco de corrupção identificado, com um foco maior para atividades e parceiros de alto risco.

b) Critérios para Due Diligence:



**Grupo FININC
S.p.A.**

**POLÍTICA DE COMPLIANCE E
ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.**

BHR-INT-POL_005
Rev.: 01
De: 15/10/2024

A avaliação inclui fatores como a natureza, complexidade e objetivo da transação, a reputação e histórico dos parceiros de negócios, a localização geográfica, as relações com funcionários públicos, e o envolvimento de recursos financeiros e operacionais da empresa RODOANEL BH S.A.

c) Due Diligence de Parceiros de Negócios:

Antes de estabelecer relações com novos fornecedores ou parceiros de negócios, uma Due Diligence específica é realizada para avaliar sua integridade e reputação. O processo deve incluir a verificação de referências, certificações, histórico legal, vínculos com autoridades públicas, e a conformidade com as legislações anticorrupção.

d) Transações e Projetos de Alto Risco:

Para projetos ou transações de alto risco, um questionário específico de Due Diligence deve ser preenchido e submetido ao Compliance Officer para análise. Isso inclui a verificação de fluxos financeiros, envolvimento de funcionários públicos, e a complexidade da transação.

e) Due Diligence de Pessoal:

A seleção de novos funcionários que irão atuar em funções críticas para a empresa, especialmente em áreas sensíveis ao risco de corrupção, deve incluir uma Due Diligence para verificar suas qualificações, histórico, motivações e possíveis vínculos com parceiros comerciais e autoridades públicas.

f) Monitoramento Contínuo:

A Due Diligence não é um processo isolado. O monitoramento contínuo é essencial para garantir que novos riscos não surgirão ao longo do relacionamento comercial ou da duração de um projeto. Avaliações periódicas devem ser realizadas em parceiros de negócios e pessoal em funções sensíveis.

g) Documentação e Registro:

Todas as análises de Due Diligence devem ser devidamente documentadas e arquivadas para auditoria e consulta. O Compliance Officer é responsável por garantir que as informações sejam armazenadas de forma organizada e que qualquer problema identificado seja prontamente resolvido.

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	---	--

Atualização dos Procedimentos:

Os procedimentos de Due Diligence devem ser periodicamente revisados para garantir que estão atualizados conforme as melhores práticas de mercado e as mudanças nas legislações aplicáveis. Ferramentas tecnológicas podem ser implementadas para agilizar o processo e garantir maior precisão.

Procedimentos Dedicados à Avaliação de Riscos e Due Diligence:

A empresa RODOANEL BH S.A. instituirá procedimentos específicos dedicados à avaliação de riscos de corrupção e aos riscos relacionados à Due Diligence.

Esses procedimentos serão implementados em conformidade com a política de compliance e anticorrupção, garantindo que a avaliação de riscos ocorra de maneira contínua e consistente, alinhada às exigências das normas ISO 37001 e ISO 37301.

As avaliações periódicas identificarão áreas sensíveis e permitirão a adaptação das práticas de Due Diligence conforme necessário para mitigar potenciais riscos.

As atividades de Due Diligence serão particularmente rigorosas em projetos, transações e parceiros de alto risco, assegurando que todos os controles sejam adequadamente aplicados.

5.4. Abordagem Baseada Em Riscos Para Gestão E Controles Internos

A empresa RODOANEL BH S.A. estabelecerá e manterá controles internos rigorosos, tanto financeiros quanto não financeiros, com uma abordagem baseada em riscos, assegurando a conformidade com as normas ISO 37001 e ISO 37301, bem como com a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), o Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) e o UK Bribery Act (UKBA).

Esses controles terão o objetivo de mitigar riscos associados a suborno, corrupção, fraudes e outros desvios de conduta, promovendo uma cultura de ética e transparência em todas as operações.

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	--	--

Controles Internos Financeiros:

A empresa RODOANEL BH S.A. implementará controles financeiros voltados para a gestão de fluxos de caixa, pagamentos, auditorias financeiras e monitoramento de transações financeiras, com foco na prevenção de desvios, fraudes e manipulação contábil.

Controles expressamente exigidos pelas normas incluem:

- A segregação de funções para evitar a concentração de poder de decisão em uma única pessoa;
- Auditorias internas regulares e auditorias externas independentes para garantir a transparência dos relatórios financeiros;
- Procedimentos de autorização e registro para todas as transações financeiras;
- Monitoramento contínuo de fluxos financeiros internacionais, especialmente em jurisdições de alto risco.

Controles Internos Não Financeiros:

A empresa RODOANEL BH S.A. também instituirá controles não financeiros para prevenir riscos relacionados à integridade dos processos e atividades operacionais, incluindo práticas de contratação, relacionamento com fornecedores e terceiros, e atividades de compliance.

Esses controles incluirão:

- A aplicação de processos robustos de Due Diligence em todos os parceiros de negócios, conforme descrito na Seção 4.3 desta política;
- Programas de treinamento regulares para todos os colaboradores em áreas de ética e compliance;
- Canais de denúncia confidenciais e acessíveis para reportar violações de políticas internas e externas.

Abordagem Baseada em Riscos:

A implementação de controles será guiada por uma abordagem baseada em riscos, conforme definido no Procedimento de Avaliação de Riscos. Esta abordagem prevê a identificação, avaliação e mitigação de riscos em todos os processos de negócios, adaptando os controles de acordo com o grau de risco identificado.

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	---	--

O procedimento de avaliação de riscos será revisado periodicamente para garantir sua adequação às mudanças no ambiente de negócios e nas legislações aplicáveis, como a Lei 12.846/2013, o FCPA, e o UKBA.

O Compliance Officer será responsável por monitorar a eficácia dos controles e recomendar melhorias conforme necessário.

Controles Inerentes ao Sistema de Gestão Integrado Compliance e Antissuborno:

Os controles internos implementados estarão em conformidade com os requisitos das normas ISO 37001 e ISO 37301, incluindo:

- Processos de monitoramento contínuo das atividades de alto risco;
- Auditorias internas e externas regulares;
- Revisão e atualização de procedimentos de compliance;
- Relatórios periódicos à Alta Administração sobre a eficácia dos controles.

A conformidade com a Lei 12.846/2013, FCPA e UKBA será garantida por meio da implementação de controles que abordem diretamente a prevenção de suborno e corrupção, com especial atenção a transações internacionais e relacionamentos com funcionários públicos.

5.5. Gestão de Pessoal

A gestão de pessoal está alinhada aos princípios de compliance e integridade, conforme os requisitos das normas ISO 37001 e ISO 37301. A empresa assegura que suas práticas de recrutamento, promoção, treinamento e avaliação de desempenho estejam em conformidade com os padrões éticos e de compliance.

Os principais pontos da gestão de pessoal relacionados ao sistema de compliance são:

- **Recrutamento e Seleção:** Os processos de contratação são conduzidos de forma ética e transparente. Todos os candidatos passam por um processo de Due Diligence, especialmente para posições críticas, a fim de avaliar seu histórico de integridade e sua adequação às políticas de compliance;
- **Avaliação de Desempenho e Promoção:** As avaliações de desempenho incluem critérios relacionados à conformidade com as políticas de compliance. Colaboradores que demonstram comportamento ético e conformidade com as normas da empresa são reconhecidos e têm melhores chances de promoção;



- **Treinamento e Capacitação:** A empresa oferece treinamentos regulares em compliance e anticorrupção para todos os colaboradores, com foco em áreas de risco e em funções específicas. Os treinamentos são atualizados periodicamente para refletir mudanças nas leis, regulamentos e nas operações da empresa;
- **Medidas Disciplinares:** Qualquer violação das políticas de compliance resultará em medidas disciplinares, que podem incluir advertências, suspensão ou até demissão, dependendo da gravidade da infração. A empresa adota uma política de tolerância zero para práticas de suborno, fraude e outras condutas inadequadas.

Ao incorporar o compliance em todos os aspectos da gestão de pessoal, a empresa garante que seus colaboradores estejam cientes das suas responsabilidades éticas e comprometidos com a conformidade.

5.6. Comunicação Interna, Externa E Treinamentos

A empresa RODOANEL BH S.A. compromete-se a promover uma comunicação clara e eficaz, tanto interna quanto externamente, sobre suas políticas de compliance e anticorrupção, assegurando que os treinamentos estejam focados nos temas relevantes para os riscos identificados pela empresa e em conformidade com as normas ISO 37001 e ISO 37301. A comunicação e os treinamentos serão desenvolvidos de acordo com o contexto da organização, suas partes interessadas e as atividades relacionadas, como o Projeto Rodoanel.

a) Comunicação Interna:

A empresa RODOANEL BH S.A. garantirá que todos os colaboradores sejam devidamente informados sobre os temas de compliance, anticorrupção e conformidade, assegurando que as comunicações internas sejam adaptadas aos riscos e desafios enfrentados pela empresa.

As comunicações incluirão:

- Manuais, circulares e guias sobre práticas de compliance, anticorrupção, e outros temas de conformidade, com enfoque nos riscos identificados em avaliações contínuas;
- Atualizações sobre mudanças regulatórias e normativas que impactem o negócio, como novas exigências relacionadas à Lei 12.846/2013, FCPA e UKBA;

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	--	--

- Relatórios periódicos sobre o desempenho do programa de compliance, incluindo avaliações de conformidade com controles e práticas internas, bem como ajustes necessários para mitigar riscos emergentes.

b) Comunicação Externa:

A comunicação externa garantirá a transparência sobre as práticas de compliance e anticorrupção da empresa RODOANEL BH S.A. para parceiros, clientes, fornecedores e demais partes interessadas, em alinhamento com os riscos relacionados a cada projeto e operação.

A comunicação externa incluirá:

- Divulgação de políticas e compromissos éticos da organização;
- Informações claras sobre os canais de denúncia e as garantias de proteção para denunciantes;
- Relacionamento transparente com autoridades regulatórias e agentes externos, assegurando a conformidade com as normas aplicáveis e a integridade nas operações.

c) Treinamentos Periódicos:

Os treinamentos serão desenvolvidos de acordo com as avaliações de risco contínuas, assegurando que estejam focados nas áreas de maior vulnerabilidade identificadas pela empresa e adaptados para os contextos específicos das partes interessadas e projetos em andamento, como o Projeto Rodoanel.

O conteúdo será atualizado periodicamente para refletir as mudanças nas legislações aplicáveis e nas operações da empresa.

Temas dos treinamentos incluirão:

- Temas dos treinamentos incluirão, com revisão periódica conforme mudanças regulatórias e avaliações de risco:
 - Gestão de riscos de suborno e corrupção, com foco em áreas de alto risco identificadas pela organização;
 - Conformidade com legislações anticorrupção internacionais (FCPA, UKBA) e nacionais (Lei 12.846/2013), e procedimentos internos de controle e mitigação de riscos;
- Ética corporativa, governança e integridade no exercício das funções de liderança e gestão;
- Dilemas éticos e conformidade prática no cotidiano empresarial, adaptados ao contexto da empresa e seus projetos;

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	--	--

- Temas de conformidade relacionados à gestão de fornecedores e terceiros, especialmente em projetos como o Rodoanel, que envolvem múltiplas partes interessadas.

d) Definição das Partes Interessadas nos Treinamentos:

Os treinamentos serão desenvolvidos considerando as partes interessadas internas e externas da empresa, incluindo:

- Colaboradores diretos envolvidos em áreas de risco elevado (como Compras, Vendas e Operações);
- Parceiros de negócios, fornecedores e clientes, que serão informados sobre as políticas de compliance relevantes para as suas atividades.

e) Papel da Gestão de Pessoal, Comunicação/Marketing e FCPC:

A **Gestão de Pessoal** será responsável por integrar os treinamentos de compliance e anticorrupção no ciclo de desenvolvimento dos colaboradores, garantindo que todos participem das sessões de capacitação e atualização.

A **área de Comunicação/Marketing** terá a responsabilidade de apoiar a elaboração de materiais educativos, campanhas internas e externas de conscientização, e de garantir que as mensagens de compliance e ética sejam disseminadas de forma eficaz e acessível a todos.

O **CO (Compliance Officer)** será responsável pela elaboração do conteúdo técnico dos treinamentos e comunicações, assegurando que estejam alinhados com as normas ISO 37001 e ISO 37301, e que atendam às exigências legais e regulatórias. O CO também monitorará continuamente a eficácia dos treinamentos e reportará à Alta Administração sobre os ajustes necessários, com base nas avaliações de risco.

f) Monitoramento de Efetividade:

O **CO** monitorará a participação e a eficácia dos treinamentos, coletando feedback dos colaboradores e partes interessadas, e ajustando os programas conforme necessário para garantir que as metas de compliance e conformidade sejam alcançadas.

5.7. Levantamento de Preocupações, Canais de Denúncia e Investigação

A empresa RODOANEL BH S.A. reconhece o direito e a responsabilidade de todos os colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores e outras partes interessadas de reportar, de maneira segura e confidencial, qualquer conduta inadequada que viole as políticas de compliance, anticorrupção e integridade da empresa.

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	---	--

O reporte pode ser feito por meio dos canais de denúncia estabelecidos, e a organização assegura que nenhuma retaliação será tolerada contra aqueles que realizarem denúncias de boa-fé.

5.7.1. Fatos e Condutas Passíveis de Reporte

São considerados passíveis de denúncia comportamentos que incluem, mas não se limitam a:

- Suborno e Corrupção,
- Fraudes Contábeis e Manipulação de Dados,
- Quebra de Controles Internos,
- Conflitos de Interesse,
- Práticas de Nepotismo e Favoritismo Indevido,
- Assédio, Intimidação ou Coerção,
- Não conformidade com regulamentos ambientais, de segurança ou outras normas aplicáveis.

Essas práticas, já descritas detalhadamente na Seção 4.1 são estritamente proibidas e sujeitas a sanções disciplinares e legais.

5.7.2. Fatos e Condutas Passíveis de Reporte

Todas as partes interessadas, internas e externas, possuem o direito de denunciar qualquer conduta que viole as políticas da empresa ou qualquer legislação aplicável.

A empresa garante que as denúncias podem ser realizadas de forma confidencial e, se necessário, anônima, sem que o denunciante sofra qualquer tipo de retaliação.

Além disso, adota uma política de tolerância zero para retaliações, assegurando a proteção dos denunciantes.

5.7.3. Canais de Denúncia

A empresa RODOANEL BH S.A. disponibilizará canal de denúncias, garantindo a acessibilidade e confidencialidade. Entre os canais oferecidos estão:

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	--	--

- Plataforma Online: um portal exclusivo para o reporte de condutas inadequadas;

As denúncias serão tratadas de forma sigilosa, e apenas as pessoas diretamente envolvidas na investigação terão acesso às informações. Os denunciantes podem optar por manter o anonimato, garantindo que sua identidade não será revelada sem o seu consentimento, exceto quando exigido por lei.

5.7.4. Canais de Denúncia

Todas as denúncias recebidas serão avaliadas e investigadas pelo CO (Compliance Officer), que conduzirá uma investigação independente.

O processo de investigação será conduzido de maneira imparcial, assegurando a coleta de evidências, entrevistas com as partes envolvidas e análise de documentos e relatórios. O objetivo é garantir que os fatos sejam apurados com diligência e imparcialidade.

- O CO terá total autonomia para conduzir as investigações, e todos os colaboradores envolvidos deverão cooperar durante o processo.
- O resultado das investigações será apresentado à Alta Administração, que decidirá as sanções cabíveis com base na gravidade da infração e nas leis aplicáveis.

5.7.5. Medidas Corretivas e Disciplinares

Quando a investigação comprovar a existência de práticas ilegais, antiéticas ou em desacordo com as políticas internas, a empresa aplicará as sanções disciplinares apropriadas, que poderão incluir advertências, suspensões, demissão por justa causa e até mesmo a comunicação às autoridades competentes, caso aplicável.

5.7.6. Medidas Corretivas e Disciplinares

O CO será responsável por elaborar relatórios periódicos sobre a utilização dos canais de denúncia, os resultados das investigações e as medidas corretivas aplicadas.

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
---	---	--

Esses relatórios serão apresentados à Alta Administração, com o objetivo de identificar áreas de risco e fortalecer os controles internos.

Além disso, o CO utilizará os dados das denúncias para revisar e aprimorar continuamente os programas de compliance e anticorrupção da organização.

6. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

A empresa RODOANEL BH S.A. assegura que seu sistema de compliance e anticorrupção seja revisado e aprimorado continuamente, em conformidade com as exigências das normas ISO 37001 e ISO 37301. Através de um processo sistemático de monitoramento, a empresa avalia a eficácia de seus controles internos, políticas e treinamentos, e implementa melhorias sempre que necessário.

Os principais pontos do processo de monitoramento e melhoria contínua incluem:

a) Avaliação Contínua de Riscos:

O CO (Compliance Officer) realiza avaliações regulares de risco para identificar novas áreas de vulnerabilidade e adaptar os controles e políticas de acordo com as mudanças no ambiente regulatório e operacional.

As avaliações de risco são conduzidas com base em auditorias internas, feedback de colaboradores e partes interessadas, e revisões de incidentes reportados através dos canais de denúncia.

b) Auditorias Internas e Externas:

A empresa RODOANEL BH S.A. conduz auditorias periódicas internas e, quando necessário, auditorias externas para garantir a conformidade com as políticas de compliance e anticorrupção. Essas auditorias permitem a identificação de falhas nos controles e a implementação de ações corretivas.

Os resultados das auditorias são apresentados à Alta Administração, que analisa as áreas que necessitam de melhorias e aprova a implementação de novas medidas.

c) Relatórios Periódicos:

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	--	--

O CO elabora relatórios periódicos sobre a eficácia do programa de compliance, com foco no desempenho dos controles, na implementação de medidas corretivas e no número de incidentes reportados e resolvidos. Esses relatórios são compartilhados com a Alta Administração, que se compromete a agir de forma proativa para solucionar os problemas identificados.

d) Acompanhamento de Ações Corretivas:

O CO acompanha a implementação de todas as ações corretivas recomendadas durante as auditorias e revisões. O progresso dessas ações é monitorado até que as melhorias sejam concluídas e devidamente implementadas.

e) Revisão e Atualização de Políticas:

A empresa RODOANEL BH S.A. revisará suas políticas de compliance e anticorrupção regularmente, garantindo que estejam sempre atualizadas com as melhores práticas de mercado, as exigências regulatórias e as normas ISO. Qualquer mudança significativa no ambiente de negócios ou na legislação aplicável resulta em uma revisão das políticas e procedimentos.

Esse processo contínuo de monitoramento e melhoria garante que o sistema de compliance da empresa esteja sempre em evolução, mantendo-se eficaz na prevenção e gestão de riscos, além de assegurar a conformidade com todas as legislações aplicáveis.

7. COMPROMISSO FINAL

A empresa RODOANEL BH S.A. reafirma seu compromisso com a integridade e a conformidade em todas as suas operações globais. Esta política de compliance e anticorrupção reflete os princípios que orientam a conduta de todos os seus colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios, garantindo o cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis, bem como a adesão aos mais elevados padrões éticos.

A implementação eficaz desta política é de responsabilidade conjunta de toda a organização.

O CO (Compliance Officer) será a principal responsável por monitorar e garantir a conformidade com as diretrizes aqui estabelecidas, promovendo uma cultura de ética e integridade em todos os níveis.

 Grupo FININC S.p.A.	POLÍTICA DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO RODOANEL BH S.A.	BHR-INT-POL_005 Rev.: 01 De: 15/10/2024
--	--	---

Dúvidas sobre a implementação ou cumprimento desta política devem ser reportadas ao gestor imediato e/ou ao CO para que possam ser esclarecidas e resolvidas de forma apropriada.

A política será revisada e atualizada periodicamente para assegurar sua eficácia contínua, em conformidade com as mudanças no ambiente regulatório e nas operações da empresa, mantendo o compromisso de aprimorar continuamente seu sistema de compliance, alinhado às melhores práticas globais e às exigências das normas ISO 37001 e ISO 37301.

O cumprimento integral desta política é fundamental para a proteção da reputação da empresa e para o sucesso sustentável de suas operações. Qualquer violação desta política será tratada com rigor, podendo resultar em sanções disciplinares e legais.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Concessionária Rodoanel BH, e deve ser revisada, sempre que identificadas mudanças relevantes nos processos.

Anexos: BHR-INT-FORM_006 – Termo de Reconhecimento da Política de Prevenção da Corrupção